



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 251

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano IV | Edição nº 251

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Decretos

WALTER ZANETTI

Secretário

DECRETO 1864/2018.

*"DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2018"*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 para o provimento dos empregos de Médico Ginecologista/Obstetra, Médico ESF, Médico Pediatra, Médico Plantonista e Médico Urologista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, realizado nesta cidade, na data de 04 de Fevereiro de 2018, de acordo com o Edital do Concurso Público 01/2018, de 12 de janeiro de 2018.

Artigo 2º- A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de empregos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 3º- Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 20 de Fevereiro de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de costume, na data supra.